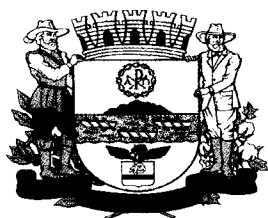


Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de nº 045/2013.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”  
16/04/2013

---

Presidente



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

### **RESOLUÇÃO Nº 3.913, DE 16 DE ABRIL DE 2.013.**

**A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

**RESOLVE,**

**APROVAR**, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas e em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, altera o Plano Plurianual criado pela Lei 3.342, de 30 de dezembro de 2009; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 045/2013.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 16 de abril de 2.013.

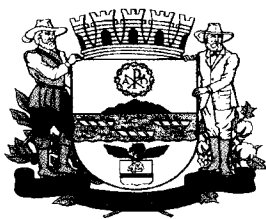
  
**WINDSON PINHEIRO**  
Vice-Presidente

  
**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Presidente

  
**GUILHERME DE SOUZA MARTINS**  
2º Secretário

  
**JEAN FERREIRA DA SILVA**  
1º Secretário





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

**RESOLUÇÃO Nº 3.913, DE 16 DE ABRIL DE 2.013.**

**ALTERA O PLANO PLURIANUAL CRIADO PELA LEI 3.342, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.009.**

**Art. 1º.** Fica alterado o Plano Plurianual, aprovado pela lei Nº 3.342, de 30 de dezembro de 2.009., para o período 2.010 a 2.013, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), como segue:

*"- Programa 0056 – Denominado Gestão Administrativa e Financeira para o exercício de 2.013, no valor de R\$ 9.105.436,00 (nove milhões, cento e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais), passando para R\$ 9.355.436,00 (nove milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais), acrescentando a quantia de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) na unidade Orçamentária SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO."*

**Art. 2º.** Para suprir as alterações previstas no artigo 1º desta lei, ficam modificados os seguintes programas constante da lei Nº 3.342, de 30 de dezembro de 2.009, como segue:

*"- Programa 0018 – Denominado Infra estrutura Urbana no valor de \$ 539.960,00 passando para R\$ 469.960,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta reais), com redução de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) da Unidade Orçamentária SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS."*

*"- Programa 0181 – Denominado Serviços de Utilidade Publica para o exercício de 2.013, no valor de R\$ 12.283.000,00 (doze milhões, duzentos e oitenta e três mil reais)*

*Passando para R\$ 12.103.000,00 (doze milhões cento e três mil reais), com redução de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) da Unidade Orçamentária SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS."*

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 16 de abril de 2.013.

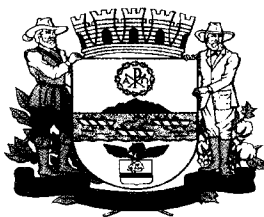
  
**WINDSON PINHEIRO**  
Vice-Presidente

  
**DR. MARCEL PINHO DA COSTA**  
Presidente

  
**GUILHERME DE SOUZA MARTINS**  
2º Secretário

  
**JEAN FERREIRA DA SILVA**  
1º Secretário





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibatinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, em  
dezesesseis (16) de abril de dois mil e treze (2.013)

  
Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Geral





*Câmara Municipal*  
*da Estância Turística de Ibitinga - SP*  
*- Capital Nacional do Bordado -*

---

CMI OF.: 309/2013

Ibitinga, 18 de abril de 2013.

**Assunto: Envia Resoluções**

**Excelentíssimo Prefeito:**

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções **3.911/2013, 3.912/2013, 3.913/2013, 3.914/2013, 3.916/2013 e 3.917/2013** aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 16 de abril do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,

DR. MARCEL PINTO DA COSTA  
Presidente

**A SUA EXCELÊNCIA**  
**FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA**  
**DE IBITINGA – SP**



**LEI Nº 3.668, DE 17 DE ABRIL DE 2013**

**Altera o Plano Plurianual criado pela lei 3.342, de 30 de dezembro de 2.009.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.913/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o Plano Plurianual, aprovado pela lei Nº 3.342, de 30 de dezembro de 2.009., para o período 2.010 a 2.013, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), como segue:

*“- Programa 0056 – Denominado Gestão Administrativa e Financeira para o exercício de 2.013, no valor de R\$ 9.105.436,00 (nove milhões, cento e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais), passando para R\$ 9.355.436,00 (nove milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais), acrescentando a quantia de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) na unidade Orçamentária SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.”*

**Art. 2º** - Para suprir as alterações previstas no artigo 1º desta lei, ficam modificados os seguintes programas constante da lei Nº 3.342, de 30 de dezembro de 2.009, como segue:

*“- Programa 0018 – Denominado Infra estrutura Urbana no valor de \$ 539.960,00 passando para R\$ 469.960,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta reais), com redução de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) da Unidade Orçamentária SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS.”*

*“- Programa 0181 – Denominado Serviços de Utilidade Pública para o exercício de 2.013, no valor de R\$ 12.283.000,00 (doze milhões, duzentos e oitenta e três mil reais) Passando para R\$ 12.103.000,00 (doze milhões cento e três mil reais), com redução de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) da Unidade Orçamentária SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS.”*



Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de  
Administração da P. M., em 17 de abril de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

